

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2018, Número 008

Divulgação: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 Publicação: quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa Vice-Presidente e Corregedor

> Alvimar Dias Nascimento Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648 sca@tre-es.jus.br

Sumário

| TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL | 1 |
|---------------------------------------|---|
| Documentos da DG | 1 |
| Portarias | |
| CORREGEDORIA ELEITORAL | |
| ZONAS ELEITORAIS | |
| 52ª Zona Eleitoral | |
| Portarias | |
| MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL) | |
| | |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **HELDER VAZZOLER** Suprimento de Fundos na modalidade depósito em conta corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação 02.122.0570.20GP.0032 — Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Natureza de Despesa 339030 — Material de Consumo e PI - AOSA CONSUMO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 09/01/2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 05/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **DELTON LUIS ALVES BISSOLI** Suprimento de Fundos na modalidade depósito em conta corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação 02.122.0570.20GP.0032 — Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 — Outros Serviços de Terceiros - PJ e PI — AOSA APOIO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

- 1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
- 2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 09/01/2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

52ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 01/2018*

O Doutor RODRIGO CARDOSO FREITAS, Juiz da 52ª Zona Eleitoral, Estado do Espírito Santo, Município de Vitória, na forma da Lei etc...

CONSIDERANDO o grande movimento de eleitores que buscam atendimento neste Cartório principalmente em razão de revisão eleitoral em municípios vizinhos e informações falsas (cadastramento biométrico obrigatório, multa de R\$ 150 e cancelamento de CPF e carteira de motorista) veiculadas nas redes sociais ;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público deve se encerrar impreterivelmente às 18:00 horas;

CONSIDERANDO a não autorização de realização de trabalho em jornada extraordinária pelos servidores, estagiários, vigilante e auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas já foram utilizadas por outras unidades jurisdicionais deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, tais como a 2ª Zona Eleitoral (Portaria 02/2017); 10ª Zona Eleitoral (Portaria 04/2016), 24ª Zona Eleitoral (Portaria 01/2016); 55ª Zona Eleitoral (Portaria 01/2016) e 59ª Zona Eleitoral (Portaria 01/2018);